

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, PR – FORO CENTRAL
DE CURITIBA

15ª Vara Cível

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

(Bem Imóvel)

Autos nº 14668-69.2011.8.16.0001

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado da MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível, Ação Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais) em que é exequente **EDIFÍCIO VILLAGIO SAN GERMAN** e executado **EDSON JOSÉ MEGER**, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em diligências ao endereço indicado, sito, **Rua da Bandeira nº 427, Edifício Villagio San German - Cabral**, onde sendo, às 16:20 horas, após as formalidades legais, **procedi a PENHORA** ora determinado, conforme segue a saber: **IMÓVEL (APARTAMENTO) Nº 12**, localizado no 1º pavimento, 1º andar (térreo), do **EDIFÍCIO VILLAGIO SAN GERMAN**, situado na Rua Bandeira nº 427, nesta cidade de Curitiba, Pr, cujo Apartamento com área privativa real de 75,84m², área comum de 27,66m², área de Estacionamento Coberto de 23,68m² (vaga de garagem nº 12), perfazendo o **total de 127,18m²**, com respectiva fração ideal do solo de 0,0327 (**Indicação Fiscal Especifica do Apartamento: 54-022-050.001-0**), com medidas e confrontações do presente imóvel constante na **MATRÍCULA nº 80014, Cartório 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Paraná**. Que por estimativa, **AVALIO** o mencionado imóvel (Apartamento nº 12 com vaga de Estacionamento Coberto nº 12) em **R\$ 280,000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** em moeda corrente e vigente nesta País, conforme pesquisa de mercado e consulta feita por Imobiliárias que atuam naquela região. Feita a presente Penhora e Avaliação, em virtude de não ter sido possível encontrar pessoalmente o mencionado executado, então, após as formalidades legais, **DEPOSITEI** o bem Imóvel ora Penhorado e devidamente Avaliado em mãos do **Sr. DEPOSITÁRIO PÚBLICO** deste Comarca, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem sem ordem expresso da MM. Juíza do feito e sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente Auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Sr. Depositário Público desta Comarca de Curitiba – Paraná.

CARTÓRIO DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA CAPITAL

HAMILTON L. PAESE
CERTIFICO QUE OS AUTOS e/ou TERMO SUPRA
FOI REGISTRADO ÀS FLS. 39 DO
LIVRO Nº 62 SOB Nº 173
CURITIBA 26/07/2019

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

JOSÉ REINALDO DA SILVA

Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva
Empregada Juramentada